

## **EDITAL Nº 001/2020**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS**

O Prefeito Municipal de Gaurama/RS, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA", do tipo "MAIOR OFERTA", sendo que a abertura das propostas, em sessão pública da comissão de licitações, se dará no dia **11 de março de 2020, às 10:30 horas**, junto ao Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Alienação de imóveis de propriedade do Município abaixo relacionados, onde consta o valor de avaliação, que constitui o mínimo a ser ofertado pelos concorrentes:

*I - Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 04, do Loteamento "Linda Morada", nesta cidade de Gaurama – RS, com área de quatrocentos e trinta e nove metros quadrados (439,00m²), sem benfeitorias, matrícula nº 11.916.*

*Avaliado em: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).*

*II - Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 02, do Loteamento "Linda Morada", nesta cidade de Gaurama – RS, com área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), sem benfeitorias, matrícula nº 11.856.*

*Avaliado em: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

*III - Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 04 (quatro), do Loteamento "Linda Morada", nesta cidade de Gaurama - RS, com área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), sem benfeitorias, matrícula nº 11.927.*

*Avaliado em: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

#### **2 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**2.1** - Os envelopes nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta de Preços referentes a este Edital, serão recebidos até às **10:30horas** do dia **11 de março de 2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gaurama, localizada na Rua João Amandio Sperb, 338, centro.

**2.2** - Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados, nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

**2.3** - Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias as descritas neste Edital.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Serão considerados aptos para participarem da presente Concorrência quaisquer interessados, pessoas jurídicas, em observância ao artigo 22, parágrafo 1º da Lei de Licitações 8.666/93.

**3.2** - O licitante poderá ser representado por procurador ou pessoa devidamente credenciada por instrumento escrito firmado pelo representante legal do licitante, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1** - As proponentes ENTREGARÃO E/OU ENVIARÃO 02 (DOIS) ENVELOPES FECHADOS/LACRADOS, que serão recebidos pela Comissão Licitações até o dia e horário definidos neste edital, contendo as seguintes informações:

##### **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO:**

- A inscrição: "DOCUMENTAÇÃO"
- Nome da entidade Promotora da Licitação
- Modalidade e Número da Licitação
- Razão Social completa da Empresa Participante

##### **ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

- A inscrição: "PROPOSTA DE PREÇOS"
- Nome da entidade Promotora da Licitação
- Modalidade e Número da Licitação
- Razão Social completa da Empresa Participante

#### **5 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01:**

- a)** Apresentação de comprovante do recolhimento aos cofres públicos do Município de Gaurama, a importância de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, para cada lote de interesse, que será descontado do valor total da proposta vencedora e para as demais empresas será devolvido, após homologação do certame, sem correção monetária, mediante pedido por escrito.
- b)** Declaração do proponente de que visitou o local, tendo conhecimento de seu estado atual;
- c)** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em sendo pessoa jurídica, acompanhada do ato constitutivo;
- d)** Cópia da Carteira de Identidade e CPF do proponente, no caso de pessoa física;
- e)** Certidão Negativa Municipal da sede ou domicílio do proponente.

#### **6 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 02:**

- a)** Valor da proposta para cada item de interesse;
- b)** Assinatura do proponente.

#### **7 - CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Será considerada vencedora a maior oferta financeira para o imóvel, sendo a presente licitação do tipo maior oferta.

**7.2.** O pagamento do imóvel deverá ser feito à vista pelo vencedor do certame.

**7.3.** As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.

**7.4.** A alienação do imóvel será feita por escritura pública, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.

**7.5.** Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação, a Administração convocará o vencedor para assinar a respectiva escritura de compra e venda, ocasião em que o valor ofertado deverá ser integralizado. O valor caucionado será convertido em pagamento.

**7.6.** Na falta de cumprimento do estabelecido na cláusula anterior, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos

demais classificados, ou poderá revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência. Se o vencedor não honrar a proposta, o valor caucionado será convertido em receita, a título de multa.

**7.7.** Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação.

**7.8.** Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

**7.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

**7.10.** Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Gaurama, à Rua João Amandio Sperb, 338, ou pelo telefone (54) 3391-1200.

Gaurama/RS, 31 de janeiro de 2020.

**LEANDRO MÁRCIO PUTON**  
Prefeito Municipal